

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

0	CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEI
	A Gomband de Justiça e hadando
Silva de	Committee of the commit
-	Preside:

CAMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA PROJETO VOG

Miguel Pereira, 12 de novembro de 2021

Mensagem nº 156/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA A Comissão de Finanças e Orçamento thovem bro

Presidente

DISCUSSÃO PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermedio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que AUTORIZA A DOAÇÃO DE COMPUTADORES **PORTÁTEIS** DÁ **OUTRAS** PROVIDENCIAS. EM REGIME URGÊNC<u>IA/URGENTÍSSIMA.</u>

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar a doação de computadores portáteis (notebooks) para os Coordenadores, Diretores e Professores da Rede Municipal de Ensino de Miguel Pereira.

Esta iniciativa contribuirá com o bom andamento do ano letivo na Rede de Ensino Público Municipal, pois diante das urgências letivas, o dispositivo com a mesma função de um computador, não necessita de tantos equipamentos interligados e propicia a mesma funcionalidade de um computador. Neste sentido, é intencional uma produtividade maior em relação ao tempo necessário ao estudo propriamente dito, em sala de aula, com recursos oferecidos pelo notebook como facilitadores de tarefas e auxiliadores do ensino e da aprendizagem das disciplinas propostas.

Por fim, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação André Pipto de Afonsece à matéria proposta. Pomito Municipal

André Pinto de Afonseca.

Nura Muhicipal de Miguel Poreiro

Prefeito Municipal –

Exmo. Sr. EDUARDO PAULO CORRÊA. DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira. CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em_12 / 11 / 2021

Sérgio Felipe V. Santos Agente Administrativo Matr. 01/010

LEIN DE DE 20	2021	DE	52-7	DE	, DE	EI N°	LE
---------------	------	----	------	----	------	-------	----

AUTORIZA A DOAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os computadores portáteis, adquiridos através do Pregão Eletrônico n.º 108/2021 SRP – Processo Administrativo n.º 8.788/2021, para os Coordenadores, Diretores e Professores da Rede Municipal de Ensino de Miguel Pereira que estão em atendimento direto a comunidade escolar.

Parágrafo único. Caso os profissionais se afastem por licença, exoneração ou aposentadoria, deverá devolver imediatamente o aparelho à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura de Miguel Pereira Em, ____de ____ de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal